

II - SINDICALIZAÇÃO – COMO SE PODE SINDICALIZAR E PAGAR AS QUOTAS?

1. Como se pode sindicalizar no STAD?

O/a trabalhador/a pode sindicalizar-se de 3 (três) formas:

dirigindo-se pessoalmente às instalações do STAD mais próximas do seu local de residência ou de trabalho, Sede Nacional, Delegação Regional ou Local, ou Sala de Apoio (consulte o separador **STAD – Delegações**);

dirigindo-se a um dirigente ou delegado sindical no seu local de trabalho;

imprimindo o Boletim de Sindicalização (**Boletim.pdf**) aqui disponível, e enviando-o para a Sede do STAD (**Rua de S.Paulo, nº 12, 1º 1200-428 Lisboa**).

Em qualquer dos casos o/a Trabalhador/a, para se considerar sindicalizado e em posse dos seus direitos de sócio deve pagar €1 (um Euro) de inscrição.

2. Como pagar a inscrição da sindicalização (€1, um Euro), se escolher sindicalizar-se através do site?

Deve enviar, junto com o Boletim de Sindicalização, €1 (um euro) a que chamamos de jóia. Sabendo que o custo de um cheque ou de um vale de correio para pagamento da jóia, é muito dispendioso para uma importância tão pequena, sugerimos que, no caso de não se poder deslocar a nenhuma das nossas Delegações e, independentemente do modo que vai escolher para pagamento mensal das quotas, faça o pagamento do primeiro mês de quotas através de cheque ou vale de correio (ver opção 4.3), a que acrescentará o valor da inscrição (um euro). Junte ao Boletim de Sindicalização uma cópia do recibo de vencimento do mês a que refere o pagamento da quota e envie-o para nossa Sede (**Rua de S.Paulo, nº 12, 1º 1200-428 Lisboa**).

2. Quanto se paga de quota?

O/a Trabalhador/a paga mensalmente uma quota de valor igual a 1% (um) do salário líquido que consta no recibo (ou seja, excluindo o subsídio de alimentação, incluindo, porém, as horas nocturnas e trabalho extraordinário. Também se pagam quotas relativas ao subsídio de férias e subsídio de Natal). Verifique em 2.2. dos DIREITOS atrás descritos aqueles direitos que se adquirem através da antiguidade de associado.

3. Como pagar mensalmente as quotas?

4.1 Desconto no salário

Se optar por descontar o valor da quota no seu salário, preencha e envie-nos o impresso “Solicitação de Pagamento de Quota através da Empresa” (**Desconto.pdf**) que será encaminhado pelos nossos serviços para a sua entidade patronal. (Neste caso, se já tiver pago o primeiro mês e a jóia do modo que recomendámos no número 4, esta solicitação só será enviada no mês seguinte à inscrição.)

4.2 Pagamento nas Delegações

Pode fazer o pagamento pessoalmente na Delegação Regional, Delegação Local ou Sala de Apoio mais próximo de si (consulte o separador **STAD – Delegações**), fazendo-se acompanhar do(s) último(s) recibo(s) de salário;

4.3 Pagamento por cheque ou vale de correio

Calcule o valor da(s) quota(s) subtraindo ao valor **ilíquido** do(s) recibo(s) de salário o valor do subsídio de alimentação (ver 2) e envie o valor por vale de correio ou cheque, acompanhado de cópias dos recibos dos meses a que se referem as quotas, para a Sede do Sindicato (**Rua de S.Paulo, nº 12, 1º 1200-428 Lisboa**)

Se, estas explicações não forem suficientes, não hesite e contacte-nos através dos nºs 21 346 37 56, 21 347 55 96/9 das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00. Se ligar a partir de telemóvel, a nossa central encaminha-o para um número da sua rede.